

ESTADO DA PARAÍBA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.

---

LEI Nº 145/2004.

Altera o anexo II da Lei Municipal nº 130/2003, que dispõe Sobre os cargos de provimento estatutário do plano de Cargo e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Modifique-se o anexo II da Lei Municipal nº 130/2003, de provimento em Regime Estatutário de Plano e Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II

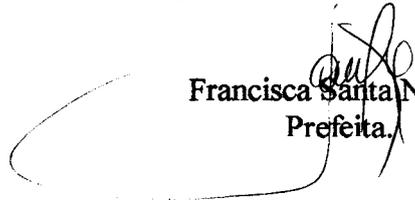
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESTATUTÁRIO DO QUADRO PERMANENTE.

CATEGORIA FUNCIONAL	40 HORAS
Agente Administrativo	R\$ 286,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 273,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 260,00
Coveiro	R\$ 260,00
Gari	R\$ 260,00
Guarda Municipal	R\$ 260,00
Motorista	R\$ 286,00
Trabalhador	R\$ 260,00
Atendente de Enfermagem	R\$ 273,00

Art. 2º- Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de julho de 2004.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Vieirópolis, 16 de novembro de 2004.

  
Francisca Santa Nóbrega Oliveira  
Prefeita.